



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 507/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: JOAO BATISTA DE FARIAS FETZNER - ME, CNPJ: 04.857180/0001-83

OBJETO: Contratação emergencial para manutenção com o fornecimento das peças necessárias e afiação de correntes de maquinas motorizadas, sendo todas as maquinas da mesma marca (STIHL) e necessitam para sua devida manutenção que sejam utilizadas peças originais e mão de obra realizada em loja autorizada pela própria marca e conforme a tabela de preços de fábrica das peças da Stihl.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.317,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1988-333903099000000 – Outros Materiais de Consumo – SEMPOV.
1976-333903917000000 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – SEMPOV.

Portão/RS, 15 de dezembro de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2025.12.15 10:56:57 -03'00"

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Município de Portão



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/7946
Data de Entrada:	02/12/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	4734

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:			
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:			
E-mail:			
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 507/2025, solicitação 5179/2025, com base legal do artigo 75, IV, "a" da lei 14.133/21, para aquisição de manutenção itens diversos.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 2 de dezembro de 2025


 DEPARTAMENTO - COMPRAS

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/5179**Centro de Custo:** 68 - SEMPOV**Usuário Solicitante:** EDILSON CARVALHO DE OLIVEIRA (Usuário: edilson.carvalho)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 04/11/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2025	1	333903099000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1988	R\$0,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	706	
									Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao		
									Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		
2025	7	1	4	122	2	2025	1	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO	1976	R\$0,00
								333903900000000	DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
									OUTROS SERVIOS DE		
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	
									Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao		
									Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Almoxarifado/Ferramentaria SEMPOV**Prazo de Entrega / Execução:** Urgente**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1988	34659 - Material para manutenção de máquinas diversas Sopradores, Roçadeiras, Motoserras, Motopodas e podadeiras.	UN	4,0000	-	-
2	1976	34660 - Serviço de manutenção de máquinas diversas Sopradores, Roçadeiras, Motoserras, Motopodas e podadeiras.	SER	4,0000	-	-
3	1976	22887 - Serviço de afiação de corrente de motosserra	SV	12,0000	-	-
Totalizador do tipo referência						20,0000

Complemento e Assinaturas

Descrição: DESCRIÇÃO: Solicito a manutenção com o fornecimento das peças necessárias para o bom funcionamento, assim como a substituição das correntes, de partes almofadas e alças, nos casos que se aplicam, das máquinas motorizadas de utilização diária pela Secretaria de Planejamento Obras e Viação, abaixo relacionadas:

Soprador; Modelo: BR420, Marca STIHL, Patrimônio: 40699;
 Motoserra; Modelo: MS260, Marca: STIHL, Patrimônio: 24794;
 Motoserra; Modelo: MS650, Marca: STIHL, Patrimônio: 32508;
 Podadeira, Modelo HS75, Marca: STIHL, Patrimônio: 15026;
 Serviço de afiação para 12 (doze) correntes diversas para motosserra.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Os equipamentos são de marca específica (Stihl), cujas manutenções, de acordo com orientações do fabricante, devem ser realizadas exclusivamente por oficinas autorizadas, de modo a garantir a integridade técnica, a segurança e a manutenção da garantia dos produtos.

Fundamentação Legal:

A presente contratação poderá ser amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos ou aquisição de bens de fornecedor exclusivo.

Após consulta aos credenciados oficiais Stihl, constatou-se as duas empresas autorizadas na cidade, sendo que uma declinou formalmente da execução dos serviços, não tendo interesse ou disponibilidade para o atendimento. Diante disso, resta apenas uma empresa apta a realizar o serviço conforme as exigências do fabricante, e que dispõe de técnicos habilitados e peças originais para o atendimento.

Essa situação configura inviabilidade de competição, uma vez que apenas oficinas autorizadas pela Stihl podem realizar o serviço sem perda de garantia e com acesso a peças originais.

Também é possível considerar que os serviços e/ou produtos em questão são fornecidos exclusivamente por empresas autorizadas pelo fabricante, observa-se que os preços praticados se encontram padronizados e uniformes entre as autorizadas, conforme política comercial definida pelo próprio fabricante. Dessa forma, verifica-se que não há possibilidade de competição entre fornecedores, uma vez que os valores e condições de fornecimento são fixados de forma centralizada, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Edilson Carvalho

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Obras, Rua Canela, 304, São Jorge, Almoxarifado/Ferramentaria

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16h

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.obras@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51) 999252582

Justificativa: DESCRIÇÃO: Solicito a manutenção com o fornecimento das peças necessárias para o bom funcionamento, assim como a substituição das correntes, de partes almofadas e alças, nos casos que se aplicam, das máquinas motorizadas de utilização diária pela Secretaria de Planejamento Obras e Viação, abaixo relacionadas:

Soprador; Modelo: BR420, Marca STIHL, Patrimônio: 40699;
 Motoserra; Modelo: MS260, Marca: STIHL, Patrimônio: 24794;
 Motoserra; Modelo: MS650, Marca: STIHL, Patrimônio: 32508;
 Podadeira, Modelo HS75, Marca: STIHL, Patrimônio: 15026;





Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/5179**

Serviço de afiação para 12 (doze) correntes diversas para motosserra.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Os equipamentos são de marca específica (Stihl), cujas manutenções, de acordo com orientações do fabricante, devem ser realizadas exclusivamente por oficinas autorizadas, de modo a garantir a integridade técnica, a segurança e a manutenção da garantia dos produtos.

Fundamentação Legal:

A presente contratação poderá ser amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos ou aquisição de bens de fornecedor exclusivo. Após consulta aos credenciados oficiais Stihl, constatou-se as duas empresas autorizadas na cidade, sendo que uma declinou formalmente da execução dos serviços, não tendo interesse ou disponibilidade para o atendimento. Diante disso, resta apenas uma empresa apta a realizar o serviço conforme as exigências do fabricante, e que dispõe de técnicos habilitados e peças originais para o atendimento.

Essa situação configura inviabilidade de competição, uma vez que apenas oficinas autorizadas pela Stihl podem realizar o serviço sem perda de garantia e com acesso a peças originais.

Também é possível considerar que os serviços e/ou produtos em questão são fornecidos exclusivamente por empresas autorizadas pelo fabricante, observa-se que os preços praticados se encontram padronizados e uniformes entre as autorizadas, conforme política comercial definida pelo próprio fabricante. Dessa forma, verifica-se que não há possibilidade de competição entre fornecedores, uma vez que os valores e condições de fornecimento são fixados de forma centralizada, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Edilson Carvalho

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Obras, Rua Canela, 304, São Jorge, Almoxarifado/Ferramentaria

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16h

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

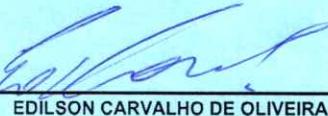
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

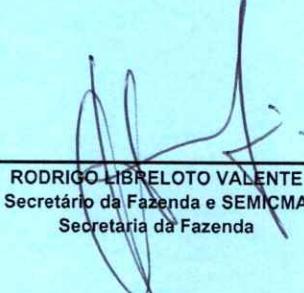
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.oberas@portao.rs.gov.br

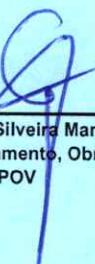
Telefone de Secretaria ou Setor: (51) 999252582



EDILSON CARVALHO DE OLIVEIRA



RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda



Guilherme da Silveira Martini
Secretário de Planejamento, Obras e Viaç
SEMPOV

Edilson Carvalho de Oliveira
Responsável pelo
Almoxarifado/Ferramentaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2025/5179

Município de Portão - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a manutenção com o fornecimento das peças necessárias, juntamente com limpeza, de máquinas utilizadas pela Secretaria de Planejamento Obras e Viação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa autorizada para a manutenção com o fornecimento das peças necessárias para o bom funcionamento, assim como a substituição das correntes, de partes almofadas e alças, nos casos que se aplicam, das máquinas motorizadas de utilização diária pela Secretaria de Planejamento Obras e Viação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a realização de serviços de conserto e manutenção corretiva de máquinas à gasolina da marca STIHL de propriedade deste órgão, necessária à continuidade das atividades operacionais que envolvem o corte e poda de árvores, abertura de vias, limpeza de áreas e demais serviços de campo.

A máquinas em questão encontram-se atualmente inoperantes em razão de defeitos mecânicos identificados, impossibilitando seu uso seguro e eficiente. A ausência desses equipamentos compromete diretamente a execução de serviços essenciais, impactando negativamente na rotina de manutenção das áreas externas e na segurança das equipes envolvidas.

Considerando que o órgão não dispõe de equipe técnica própria nem de estrutura adequada para execução desse tipo de reparo especializado, faz-se necessária a contratação de empresa qualificada, devidamente registrada e com experiência comprovada em manutenção de máquinas e equipamentos similares.

O serviço será prestado de forma pontual, mediante avaliação técnica, substituição de peças danificadas e realização de testes de funcionamento, garantindo o retorno do equipamentos em perfeitas condições de uso.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de restabelecer a plena funcionalidade do equipamentos, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa autorizada para a manutenção com o fornecimento das peças necessárias para o bom funcionamento, assim como a substituição das correntes, de partes almofadas e alças, nos casos que se aplicam, das máquinas motorizadas de utilização diária pela Secretaria de Planejamento Obras e Viação.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	QUANTIDADE
1	Soprador	STIHL	BR420	40699	1
2	Motosserra	STIHL	MS260	24794	1
3	Motosserra	STIHL	MS650	32508	1
4	Podadeira	STIHL	HS75	15026	1
5	Correntes de Motosserra	STIHL	Diversos	-	12

4. REQUISITOS TÉCNICOS

1. Qualificação técnica da empresa

- A empresa contratada deverá possuir **experiência comprovada** em manutenção e conserto de máquinas, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Deverá possuir **responsável técnico** habilitado, podendo ser mecânico especializado em equipamentos motorizados, com **comprovação de capacitação ou curso técnico** específico para manutenção de tais máquinas.
- Deverá dispor de **ferramental adequado e equipamentos de diagnóstico** compatíveis com os serviços a serem executados.

2. Condições de execução do serviço

- O conserto deverá abranger diagnóstico completo, substituição de peças danificadas, limpeza geral, regulagem e testes de funcionamento.
- As **peças de reposição** utilizadas deverão ser **originais do fabricante**, garantindo a segurança e durabilidade do equipamento.
- Após o reparo, a empresa deverá emitir **relatório técnico detalhado**, contendo:
 - descrição dos serviços executados;
 - peças substituídas (com número de série, quando aplicável);
 - data do conserto;
 - nome e assinatura do técnico responsável.

3. Garantia dos serviços e das peças

- Garantia mínima de **90 (noventa) dias** sobre o serviço executado e sobre as peças substituídas, conforme o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Durante o período de garantia, eventuais falhas decorrentes do serviço executado deverão ser corrigidas **sem ônus adicional** para a Administração.

4. Prazos e atendimento

- O prazo máximo para conclusão do serviço será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de compra.
- O transporte das máquinas até o local de conserto será definido pela Administração (podendo ser realizado pela contratante ou pela contratada, conforme especificado no edital).

5. Segurança e meio ambiente

- O serviço deverá observar as **normas de segurança aplicáveis (NR-12 e NR-06)**, bem como boas práticas ambientais, especialmente no descarte de peças e resíduos.
- O óleo, filtros e demais resíduos gerados deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos bens conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Obrigações da Contratada

1. Executar os serviços de conserto e manutenção da máquinas de acordo com as **especificações técnicas** previstas neste Termo de Referência e as **boas práticas recomendadas pelo fabricante** do equipamento.
2. Realizar o **diagnóstico técnico**, substituir as peças necessárias e efetuar os **ajustes, regulagens e testes de funcionamento**, garantindo a perfeita operação do equipamento.
3. Utilizar **somente peças**, novas e com procedência comprovada.
4. Garantir a **qualidade dos serviços prestados** e oferecer **garantia mínima de 90 (noventa) dias** sobre o serviço executado e peças substituídas.
5. Fornecer **relatório técnico detalhado** após a conclusão de cada serviço, contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- descrição do defeito identificado;
 - peças trocadas (com marca e número de série, quando aplicável);
 - serviços realizados;
 - data de conclusão;
 - identificação e assinatura do técnico responsável.
6. Cumprir rigorosamente os **prazos estabelecidos** e comunicar previamente qualquer intercorrência que possa afetar a execução do serviço.
 7. Manter, durante toda a execução contratual, as **condições de habilitação e qualificação técnica** exigidas na licitação.
 8. Responsabilizar-se por **danos causados ao patrimônio público** ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos ou representantes.
 9. Cumprir as **normas de segurança do trabalho (NR-06 e NR-12)** e as legislações ambientais aplicáveis ao manuseio e descarte de resíduos.
 10. Prestar todas as informações que venham a ser solicitadas pela fiscalização do contrato e permitir o acompanhamento das atividades.

Obrigações da Contratante

1. Disponibilizar o equipamento (máquinas) para diagnóstico e conserto, em local e horário acordados.
2. Prestar as informações necessárias sobre o histórico do equipamento e eventuais ocorrências anteriores.
3. Acompanhar e **fiscalizar a execução do serviço**, por meio de servidor designado como **fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
4. Atuar de forma colaborativa, solucionando dúvidas e autorizando previamente quaisquer substituições de peças não previstas no orçamento inicial.
5. Receber o equipamento após o conserto, **atestando a execução dos serviços** e liberando o pagamento, quando constatada a conformidade com o Termo de Referência.
6. Efetuar o **pagamento dentro do prazo contratual**, após o ateste da nota fiscal e relatório técnico.
7. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades observadas durante a execução do contrato.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1. Prazo de Execução

O prazo máximo para **execução do serviço de conserto das máquinas** será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do **recebimento da ordem de serviço** ou da **entrega do equipamento à contratada**, o que ocorrer por último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Em caso de necessidade de substituição de peças que demandem prazo adicional de entrega por parte do fornecedor, a contratada deverá **informar formalmente** à contratante, apresentando justificativa técnica e **novo cronograma** para conclusão do serviço, sujeito à aprovação da fiscalização.

O serviço será considerado concluído somente após a **entrega das máquinas em pleno funcionamento**, acompanhada de **relatório técnico detalhado** e **termo de recebimento provisório**, a ser atestado pelo fiscal do contrato.

2. Prazo de Vigência

O contrato decorrente desta contratação terá **vigência de até 30 (trinta) dias corridos**, contados da **data de sua assinatura**, prazo este destinado à execução dos serviços, emissão dos relatórios técnicos, recebimento definitivo e processamento do pagamento.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante **justificativa formal e anuênciada Administração**, nos termos do **art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

3. Recebimento dos Serviços

O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas, conforme o **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**:

- **Recebimento provisório**, após a entrega do equipamento reparado e a verificação inicial do funcionamento;
- **Recebimento definitivo**, após o teste de uso e a constatação do pleno funcionamento das máquinas, sem pendências, observado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Os equipamentos são de marca específica (Stihl), cujas manutenções, de acordo com orientações do fabricante, devem ser realizadas exclusivamente por oficinas autorizadas, de modo a garantir a integridade técnica, a segurança e a manutenção da garantia dos produtos.

Fundamentação Legal:

A presente contratação poderá ser amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos ou aquisição de bens de fornecedor exclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Após consulta aos credenciados oficiais Stihl, constatou-se as duas empresas autorizadas na cidade, sendo que uma declinou formalmente da execução dos serviços, não tendo interesse ou disponibilidade para o atendimento. Diante disso, a única empresa remanescente a realizar o serviço conforme as exigências do fabricante que permanece credenciada de dispõe de técnicos habilitados e peças originais para o atendimento.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Considerando que o custo do serviço de **conserto da máquinas** depende do **diagnóstico técnico prévio** e da **identificação das peças danificadas**, não é possível determinar previamente o **valor exato da contratação**.

A extensão do dano e o tipo de peça a ser substituída influenciam diretamente no orçamento final, motivo pelo qual o valor será definido **somente após a avaliação técnica da empresa especializada**.

Essa situação se enquadra nas hipóteses de **serviços de natureza variável**, previstas no **art. 6º, inciso XXIII, e no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que permitem a **utilização de valores referenciais e a definição do preço final após diagnóstico técnico**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

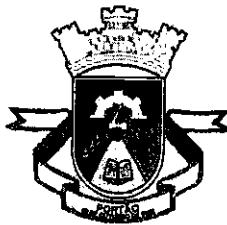
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

333903917000000 - (MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) – Secretaria de Planejamento, Obras e Viação.

Portão, 13 de novembro de 2025.

Edilson Carvalho de Oliveira

Responsável pelo Almoxarifado/Ferramentaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/5179.

Município de Portão - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a manutenção com o fornecimento das peças necessárias, juntamente com limpeza, de máquinas utilizadas pela Secretaria de Planejamento Obras e Viação.

1. Identificação da Demanda

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção de máquinas a gasolina, tais como sopradores, motosserras, motopodas e outras ferramentas motorizadas utilizadas pelas equipes operacionais.

A demanda foi apresentada pelo setor requisitante, considerando a necessidade pontual de manutenção corretiva e preventiva para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos indispensáveis às atividades institucionais.

2. Descrição da Necessidade

O órgão/entidade possui um conjunto de máquinas a gasolina que apresentam desgaste decorrente do uso intensivo. A ausência de manutenção adequada pode resultar em:

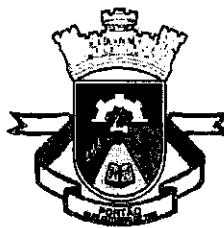
- Interrupção de atividades essenciais;
- Danos permanentes aos equipamentos;
- Aumento dos custos de substituição;
- Riscos à segurança dos operadores.

A contratação de empresa especializada visa garantir a manutenção eficiente dos equipamentos, com qualidade técnica e prazos adequados.

3. Solução Requerida

A solução consiste na contratação de empresa com capacidade técnica comprovada para realizar:

- Diagnóstico de falhas;
- Reparos mecânicos e elétricos em máquinas a gasolina;
- Substituição de peças e componentes;
- Manutenção preventiva;
- Testes de funcionamento pós-reparo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. Análise do Mercado

O mercado local/regional dispõe de número limitado de empresas capacitadas para o conserto de máquinas a gasolina da marca em questão (STIHL). Verificou-se que apenas **duas empresas** na região possuem:

- Autorização das fabricantes para execução dos serviços;
- Acesso a peças originais;
- Profissionais certificados para manutenção especializada.

Em contato com essas duas empresas, uma declinou formalmente da execução dos serviços, não tendo interesse ou disponibilidade para o atendimento. Diante dessa condição caracteriza inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a **inexigibilidade de licitação** quando houver inviabilidade de competição por exclusividade do fornecedor ou prestador de serviços.

5. Justificativa para Inexigibilidade de Licitação

Com base nas pesquisas de mercado, constatou-se que:

- Há apenas duas empresas autorizadas na cidade, sendo que uma declinou formalmente da execução dos serviços, não tendo interesse ou disponibilidade para o atendimento. Diante disso, a única empresa remanescente a realizar o serviço conforme as exigências do fabricante que permanece credenciada e dispõe de técnicos habilitados e peças originais para o atendimento.
- A contratação de empresa não autorizada poderia implicar perda de garantia, uso de peças inadequadas e riscos de mau funcionamento.

Dessa forma, configura-se situação de **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto:

- **Lei 14.133/2021**, art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a **inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos ou aquisição de bens de fornecedor exclusivo**.

6. Requisitos da Contratação

- Capacidade técnica comprovada para manutenção de máquinas a gasolina;
- Emissão de relatório técnico com descrição dos serviços executados;
- Garantia dos serviços prestados;
- Fornecimento de peças originais quando necessário;
- Atendimento em prazo compatível com a necessidade operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7. Estimativa de Custos

O valor estimado da contratação será definido com base em:

- Tabela de preços apresentada pela empresa exclusiva;
- Histórico de manutenções anteriores;
- Diagnósticos prévios dos equipamentos.

A estimativa será registrada no Termo de Referência ou documento equivalente.

8. Riscos Identificados

- Atraso no atendimento por parte da empresa contratada;
- Indisponibilidade momentânea de peças originais;
- Necessidade futura de substituição completa de equipamentos desgastados.

9. Conclusão

Com base nas informações levantadas, demonstra-se a necessidade da contratação de empresa especializada para o conserto de máquinas a gasolina, bem como a **inviabilidade de competição**, justificando a adoção da **inexigibilidade de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Este ETP servirá como base para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos que comporão o processo de contratação.

Portão, 13 de novembro de 2025.

Edilson Carvalho de Oliveira

Responsável pelo Almoxarifado/Ferramentaria

Tendo em vista a solicitação de compras 2025/5179, datada de 04 de novembro de 2025 passo seguinte informação:

DO OBJETO: contratação de empresa autorizada para manutenção com o fornecimento das peças necessárias, para o bom funcionamento, assim como a substituição das correntes, no caso das moroserras e motopoda, de máquinas motorizadas de utilização diária pela Secretaria de Planejamento Obras e Viação.

JUSTIFICATIVA URGÊNCIA: O pedido de urgência se deve ao fato de que todas as máquinas são da mesma marca (STIHL) e necessitam para sua devida manutenção que sejam utilizadas peças originais e mão de obra realizada em uma loja autorizada pela própria marca, e a realização de um registro de preço é inviável no momento uma vez que para isso seria necessário a tabela de preços de fábrica das peças da Stihl, que foi solicitada e não enviada.

Justifica-se também que a demanda de tais manutenções é altamente variável, não tendo assim uma previsibilidade precisa. As máquinas solicitadas são utilizadas por diversas equipes da SEMPOV, em serviços essenciais como: Podas de árvores de risco, roçada de passeios públicos e praças, limpeza dos mesmos e auxiliando a secar a tinta utilizada pela equipe do departamento de trânsito.

DOS PROCEDIMENTOS:

A solicitação em questão, visa realizar processo de dispensa de licitação, no entanto é necessário indicar que o limite ou o teto autorizado pela lei 14.133/2021, já foi atingido, com isso indicamos que, embora o pedido é para dispensa, ainda assim verificamos que as empresas autorizadas da marca Stihl conforme print abaixo, duas empresas são autorizadas da marca – MOTORMAQ e COMSUL.

STIHL

Locais

Produtos

Acessórios

Soluções para Produção

Oficinas

Informações

Pesquisar

LOJAS STIHL

PESQUISAR LOJA

93180-000

Detinher a localização

Distância máxima

Filtre

Mapa

Lista

9 resultados encontrados

MOTORMAQ >

• Fone: (55) 3662-4600

• Endereço: Rua 123, Centro, São Paulo, SP, 00000-000

• Plano de rota

• (55) 3662-4600

• Gama de produtos

• Produtos para profissionais

• Produtos para hobby

• Produtos para lazer

• Mais

COMSUL >

• Fone: (55) 3662-3884

• Endereço: Rua 456, Centro, São Paulo, SP, 00000-000

• Plano de rota

• (55) 3662-3884

• Mais

Assistência técnica

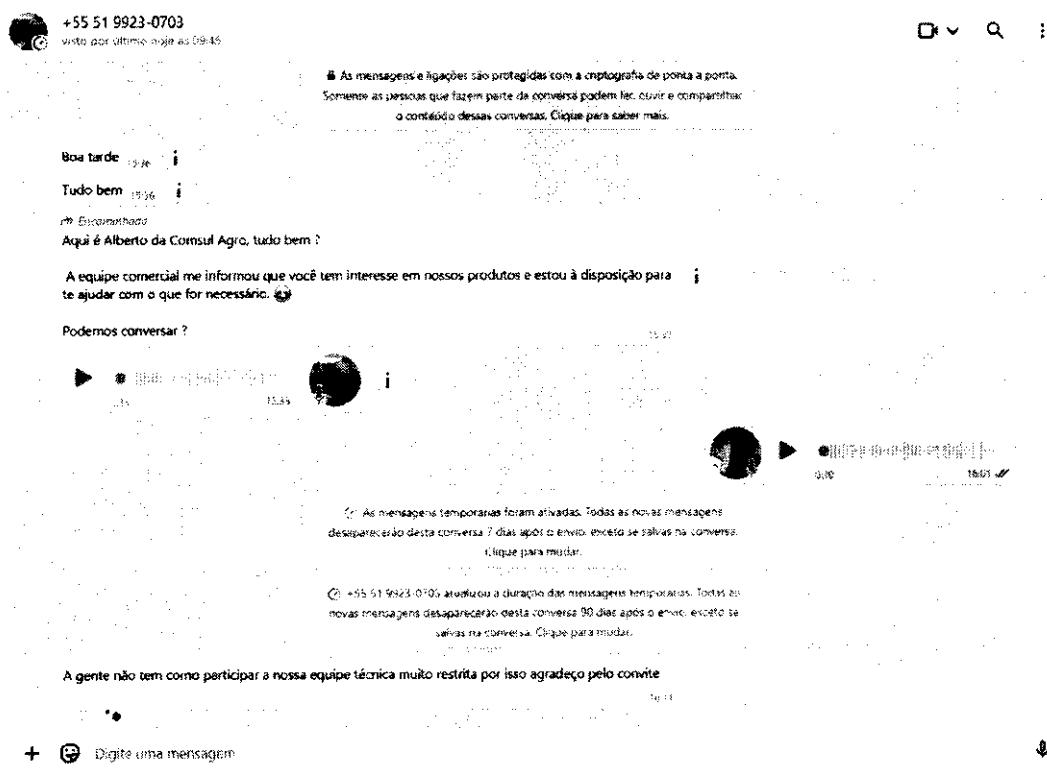
- **MOTORMAQ**

Rodovia RS 240 3730 Centro 93180-000 PORTÃO

- **COMSUL**

Estrada RS 240 2569 Portão Velho 93180-000 PORTÃO

Aa realizar contato com a empresa COMSUL, para verificar a possibilidade de realizar orçamento para manutenção de equipamentos Stihl, o retrono foi negativo, com a justificativa de aquipe tecnica restrita, fato que podemos indicar a existência de uma única empresa autorizada, em se confirmndo isto deve ser consultado o departamento jurídico para contratação por processo de inexigibilidade com o histórico nerrado.



DAS ALTERAÇÕES NO PEDIDO – SOLICITAÇÃO 2025/5179:

- separar estudo tecnico preliminar;**
- separar termo de referencia.**
- Analizar a possibilidade de solicitar contratação, inexigibilidade de licitação segue considerações.**

Justificativa para Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, em equipamentos da marca **Stihl**, de propriedade deste órgão.

Os equipamentos são **marca específica (Stihl)**, cujas manutenções, de acordo com orientações do fabricante, devem ser realizadas exclusivamente por **oficinas**

autorizadas, de modo a garantir a integridade técnica, a segurança e a manutenção da garantia dos produtos.

Fundamentação Legal:

A presente contratação poderá ser amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos ou aquisição de bens de fornecedor exclusivo.

Após consulta aos **credenciados oficiais Stihl**, constatou-se **as duas empresas autorizadas na cidade, sendo que uma declinou formalmente da execução dos serviços**, não tendo interesse ou disponibilidade para o atendimento. Diante disso, **a única empresa remanescente** a realizar o serviço conforme as exigências do fabricante que permanece credenciada e dispõe de técnicos habilitados e peças originais para o atendimento.

Essa situação **configura inviabilidade de competição**, uma vez que apenas oficinas **autorizadas pela Stihl** podem realizar o serviço sem perda de garantia e com acesso a peças originais.

Também é possível considerar que os serviços e/ou produtos em questão são fornecidos exclusivamente por empresas autorizadas pelo fabricante, observa-se que os preços praticados encontram-se padronizados e uniformes entre as autorizadas, conforme política comercial definida pelo próprio fabricante. Dessa forma, verifica-se que não há possibilidade de competição entre fornecedores, uma vez que os valores e condições de fornecimento são fixados de forma centralizada, o que caracteriza a inviabilidade de competição

3. Conclusão:

Considerando que:

- a manutenção dos equipamentos Stihl deve ser feita exclusivamente por oficinas autorizadas;
- um dos credenciados locais declinou do serviço;
- resta apenas um fornecedor autorizado capaz de executar o serviço com garantia e conformidade técnica;

resta caracterizada a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Solicitação de Compra de Material/ Serviços nº 2025/5179

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Súmula: Manutenção Técnica

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de requisição de contratação empresa para manutenção técnica.

Assim, no caso específico, a revisão e a manutenção deverão ser feitas, exclusivamente, pela fabricante ou empresas credenciadas.

Relativamente ao objeto a contratação do serviço se justifica pelas razões apresentadas nos autos, especialmente considerando ser serviço exclusivo de responsabilidade da fabricante do produto, conforme previsão no artigo 75, IV, letra "a" da Lei Federal nº 14.133.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim, considerando as razões expostas e trazidas ao presente Expediente Administrativo, concluímos a possibilidade de contratação está prevista na letra "a", inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133.

É o parecer.

Portão - RS, 01 de dezembro de 2025.



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
CGE/RS/AC/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.857.180/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2002	
NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA DE F. FESTNER				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTORMAQ COM. E ASSISTENCIA DE MAQUINAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO ROD RS 240		NÚMERO 3730	COMPLEMENTO SALA C	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 5624-600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2025** às **10:53:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO BATISTA DE F. FESTNER
CNPJ: 04.857.180/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:15 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **BDEE.3104.C40C.5588**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **JOAO BATISTA DE F FESTNER**

CNPJ base: **04.857.180/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38717362**
Autenticação: **49134828**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral**

Certidão Ano/Número: 2025/9934

Dados do Contribuinte

Razão Social: JOAO BATISTA DE FARIA FETZNER - ME
CNPJ: 04.857.180/0001-83
Endereço: ROD ERS-240, 3730
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

PORTÃO

PAÍS DO FUTURO DA INFRAESTRUTURA

Dígito Verificador: 6870

Certidão emitida em: 15/12/2025

Com validade até: 14/01/2026

Data impressão: 15/12/2025 - 10:50

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.857.180/0001-83

**Razão
Social:** JOAO BATISTA DE F. FESTNER

Endereço: ROD RS 240 3730 SALA C / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120104581244679332

Informação obtida em 15/12/2025 10:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JOAO BATISTA DE FARIAS FETZNER ME, CNPJ 04857180000183, Endereço - RS 240 PORTAO RS.

15 de dezembro de 2025, às 10:52:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: 3b77566a76dc608b94841a66f553b41c

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA DE F. FESTNER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.857.180/0001-83

Certidão nº: 78298945/2025

Expedição: 15/12/2025, às 10:54:30

Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA DE F. FESTNER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.857.180/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

compradireta

De: motormaq.portao motormaq.portao <motormaq.portao@terra.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 15:02
Para: Compra Direta Prefeitura Municipal De Portão RS
Cc: Cintiamuller 1cm
Assunto: Re: orç 04 motoserra

Boa tarde.Segue orçamentos;

Motopoda Ht 75 Stihl

01 Vela-----35,00
01 Filtro gasolina--20,00
01 Kit reparos-----75,00
01 Prest Serv-----120,00

Total 250,00

Soprador BR 420 Stihl

01 carburador-----320,0
01 filtro ar-----69,00
01 filtro gasolina-----20,00
01 mangueira gasolina-----34,00
01 vela-----35,00
01 prestação serviço-----120,00

Total 598,00

Fico no aguardo.obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório Resumido de Cotação: PEÇAS A MANUTENÇÃO SOPRADOR STHIL

Pesquisa realizada entre 15/12/2025 09:05:19 e 15/12/2025 09:14:45

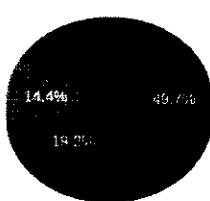
Relatório gerado no dia 15/12/2025 09:14:59 (IP: 187.111.145.154)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	% Valor Global	Total
1) CARBURADOR SOPRADOR STHIL	3	1 Unidade	R\$ 321,05 (un)	49,7%	R\$ 321,05
2) FILTRO DO AR SOPRADOR STHIL	2	1 Unidade	R\$ 93,00 (un)	14,4%	R\$ 93,00
3) FILTRO GASOLINA SOPRADOR STHIL	1	1 Unidade	R\$ 30,00 (un)	4,6%	R\$ 30,00
4) MANGUEIRA GASOLINA SOPRADOR STHIL	1	1 Unidade	R\$ 45,31 (un)	7%	R\$ 45,31
5) VELA SOPRADOR STHIL BR 420	2	1 Unidade	R\$ 32,32 (un)	5%	R\$ 32,32
6) SERVIÇO MANUTENÇÃO SOPRADOR STHIL BR 420	1	1 Unidade	R\$ 124,12 (un)	19,2%	R\$ 124,12

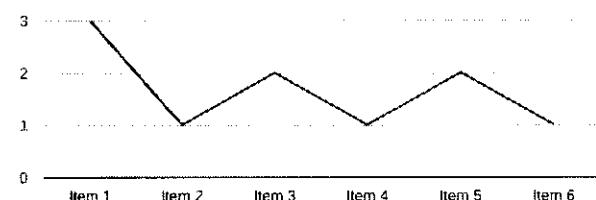
Valor Global: R\$ 645,80

Valor do item em relação ao total

- 1) CARBURADOR...
- 2) SERVIÇO MA...
- 3) FILTRO DO AR...
- 4) MANGUEIRA ...
- 5) VELA SOPRADOR...
- 6) FILTRO GASOLINA...



Quantidade de preços por item



Relatório gerado no dia 15/12/2025 09:14:59 (IP: 187.111.145.154)

Código Validação: K%2fteSwj9amPlQm1WavOvmAWYG3b4Ri0QoxWG7KVbSqcjHU8nPIm6WA%3d%3d

<http://www.cancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K%252fteSwj9amPlQm1WavOvmAWYG3b4Ri0QoxWG7KVbSqcjHU8nPIm6WA%253d%253d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório Resumido de Cotação: PEÇAS E MANUTENÇÃO - MOTOPODA STHL

Pesquisa realizada entre 15/12/2025 08:56:37 e 15/12/2025 09:02:03

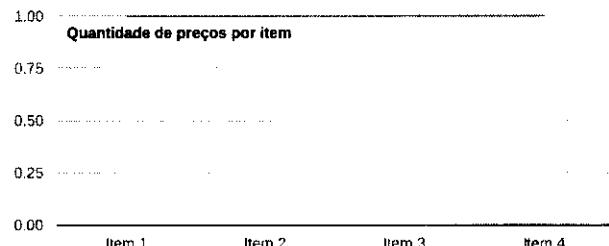
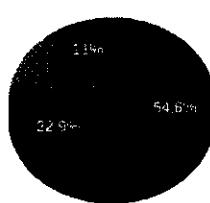
Relatório gerado no dia 15/12/2025 09:15:55 (IP: 187.111.145.154)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	% Valor Global	Total
1) VALA MOTOPODA STHL	1	1 Unidade	R\$ 31,22 (un)	11,4%	R\$ 31,22
2) FILTRO GASOLINA MOTOPODA STHL	1	1 Unidade	R\$ 30,33 (un)	11%	R\$ 30,33
3) KIT REPARO MOTOPODA STHL	1	1 Unidade	R\$ 63,00 (un)	22,9%	R\$ 63,00
4) MANUTENÇÃO MOTOPODA STHL	1	1 Unidade	R\$ 150,00 (un)	54,6%	R\$ 150,00

Valor Global: R\$ 274,55

Valor do item em relação ao total

- 1) MANUTENÇÃO...
- 2) KIT REPARO...
- 3) VALA MOTOPODA...
- 4) FILTRO GASOLINA...



compradireta

De: motormaq.portao motormaq.portao <motormaq.portao@terra.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 15:15
Para: Compra Direta Prefeitura Municipal De Portão RS
Assunto: Orçamento

Segue orçamento:

Motoserra stihl Ms 260.

01 filtro gasolina-----	20,00
01 mangueira gasolina-----	28,00
01 sabre 325-----	340,00
01 corrente 325-----	130,00
01 coroa-----	45,00
01 kit reparos carburador-----	75,00
01 prest srviço-----	120,00

Total	758,00
-------	--------

Ms 650 motoserra stihl;

01 pistão-----	360,00
01 junta cilindro-----	20,00
01 filtro gasolina-----	20,00
01 filtro ar-----	60,00
01 sabre-----	541,00
01 corrente-----	210,00
01 prestação serv-----	140,00

Total	1,351,00
-------	----------

Ficamos no aguardo.Por gentileza me confirma se recebeu os email.Obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório Resumido de Cotação: PEÇAS E MANUTENÇÃO - MOTOSERRA STHL MS 260

Pesquisa realizada entre 15/12/2025 09:18:25 e 15/12/2025 09:43:24

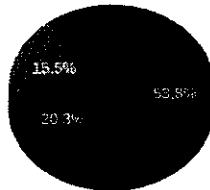
Relatório gerado no dia 15/12/2025 09:43:52 (IP: 187.111.145.154)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	% Valor Global	Total
1) FILTRO GASOLINA MOTOSERRA STHL MS 260	1	1 Unidade	R\$ 32,75 (un)	5,1%	R\$ 32,75
2) MANGUEIRA GASOLINA MOTOSERRA STHL MS 260	2	1 Unidade	R\$ 34,73 (un)	5,4%	R\$ 34,73
3) SABRE MOTOSERRA STHL MS 260	1	1 Unidade	R\$ 347,27 (un)	53,8%	R\$ 347,27
4) CORRENTE 325 MOTOSERRA STHL	3	1 Unidade	R\$ 131,00 (un)	20,3%	R\$ 131,00
5) COROA MOTOSERRA STHL	3	1 Unidade	R\$ 100,33 (un)	15,5%	R\$ 100,33

Valor Global: R\$ 646,08

Valor do item em relação ao total

- 1) SABRE MOTOSERRA...
- 2) CORRENTE 325...
- 3) COROA MOTOSERRA...
- 4) MANGUEIRA ...
- 5) FILTRO GASOLINA...



Quantidade de preços por item





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório Resumido de Cotação: PEÇAS E MANUTENÇÃO MOTOSERRA ms 650

Pesquisa realizada entre 15/12/2025 09:46:43 e 15/12/2025 10:12:12

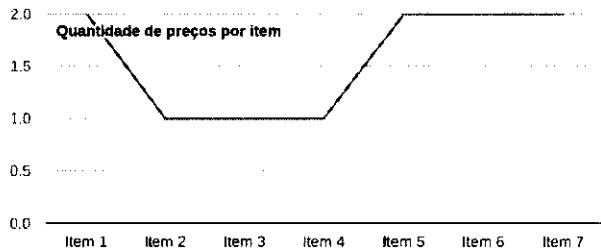
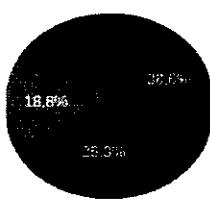
Relatório gerado no dia 15/12/2025 10:12:38 (IP: 187.111.145.154)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	% Valor Global	Total
1) PISTÃO MOTOSERRA ms 650	1	1 Unidade	R\$ 350,00 (un)	25,3%	R\$ 350,00
2) JUNTA CILINDRO MOTOSERRA STHIL MS650	2	1 Unidade	R\$ 22,01 (un)	1,6%	R\$ 22,01
3) FILTRO GASOLINA MOTOSERRA STHIL MS650	2	1 Unidade	R\$ 23,41 (un)	1,7%	R\$ 23,41
4) FILTRO DO AR MOTOSERRA STHIL MS650	2	1 Unidade	R\$ 50,04 (un)	3,6%	R\$ 50,04
5) SABRE MOTOSERRA STHIL MS650	2	1 Unidade	R\$ 535,50 (un)	38,6%	R\$ 535,50
6) CORRENTE MOTOSERRA STHIL MS650	1	1 Unidade	R\$ 259,96 (un)	18,8%	R\$ 259,96
7) SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTOSERRA STHIL	1	1 Unidade	R\$ 145,00 (un)	10,5%	R\$ 145,00

Valor Global: R\$ 1.385,92

Valor do item em relação ao total

- 1) SABRE MOTOSERRA...
- 2) PISTÃO MOT...
- 3) CORRENTE M...
- 4) SERVIÇO MA...
- 5) FILTRO DO AR...
- 6) FILTRO GASO...
- 7) JUNTA CILIND...



Relatório gerado no dia 15/12/2025 10:12:38 (IP: 187.111.145.154)
Código Validação: K%2fleSw9amPiQm1WavOvmPh2VjuDCE0Vci0%2fuhYLpwwqHU8nPtm6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K%252fleSw9amPiQm1WavOvmPh2VjuDCE0Vci0%252fuhYLpwwqHU8nPtm6WA%253d%253d> 1 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório Resumido de Cotação: AFIAÇÃO CORRENTES MOTOSERRA

Pesquisa realizada entre 15/12/2025 10:13:25 e 15/12/2025 10:15:11

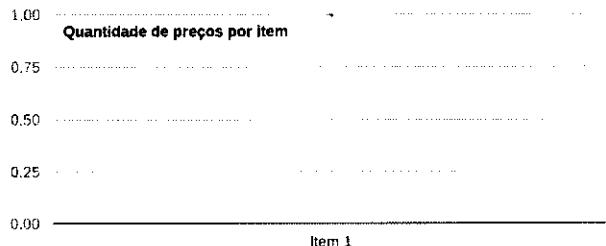
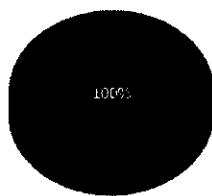
Relatório gerado no dia 15/12/2025 10:18:32 (IP: 187.111.145.154)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	% Valor Global	Total
1) SERVIÇO DE AFIAÇÃO DE CORRENTES DE MOTOSERRA	1	1 Unidade	R\$ 18,00 (un)	100%	R\$ 18,00

Valor Global: R\$ 18,00

Valor do item em relação ao total

● 1) SERVIÇO DE...



Relatório gerado no dia 15/12/2025 10:18:32 (IP: 187.111.145.154)

Código Validação: K%2feSwj9amPtQm1WavOvnPh2VjuDCE0VXICKkvGUJvEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K%252feSwj9amPtQm1WavOvnPh2VjuDCE0VXICKkvGUJvEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

compradireta

De: motormaq.portao motormaq.portao <motormaq.portao@terra.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 13:46
Para: Compra Direta Prefeitura Municipal De Portão RS
Assunto: Orçamento correntes

Boa tarde,tudo bem.Segue orçamento das afiações de corentes:

20-----Afações-----18,00-----360,00

Ficamos no aguardo.Obrigado



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do setor de Convênio e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 e 75, VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Contratação emergencial para manutenção com o fornecimento das peças necessárias e afiação de correntes de maquinas motorizadas, sendo todas as maquinas da mesma marca (STIHL) e necessitam para sua devida manutenção que sejam utilizadas peças originais e mão de obra realizada em loja autorizada pela própria marca e conforme a tabela de preços de fábrica das peças da Stihl, justifica-se a escolha da contratada JOAO BATISTA DE FARIAS FETZNER - ME, CNPJ: 04.857180/0001-83, no valor global de R\$ 3.317,00 (três mil, trezentos e dezessete reais), tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 507/2025 por meio de Parecer Jurídico.

1. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado conforme pesquisa no Banco de Preços. A escolha da contratada se deu pela apresentação de preço compatível e disponibilidade de fornecimento, observado a emergencialidade.

2. A prestação de serviços ou fornecimento dos produtos disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 15 de dezembro de 2025.

ROQUE PINTO BRATZ:34908161020

Assinado digitalmente por ROQUE PINTO
Data: 2025-12-15 10:24:30 -0200

Roque P. Bratz
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES